

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.681, DE 1999

Regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator: Deputado CARLOS MOTA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o termo “e Técnico em Imobilização Ortopédica” do *caput* do art. 4º.

JUSTIFICATIVA

A formação destes profissionais deve ser feita por profissionais médicos.

Sala da Comissão, 29 de março de 2006.

Deputado **DR. ROSINHA**



56668B4439